



Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho

## NOTA EXPLICATIVA

Em obediência ao Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20, bem como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, o Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho do Município de Boquim/SE, vem informar que durante o mês de **Outubro de 2023**, não houve concessão de diárias e passagens.

Boquim-SE, 31 de Outubro de 2023

Erica Oliveira Santos  
Secretária de Assistência Social do Trabalho  
Decreto 002/2021